

ÍNDICE

DECRETO Nº 174, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024	2
DECRETO Nº 175, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 364/2024 – GAB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 365/2024 – GAB, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.	3
PORTARIA Nº 382/2024 – GAB, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.	3
PORTARIA n.º 389/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.	3
PORTARIA Nº 370/2024 – GAB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.	4
PORTARIA Nº 375/2024 – GAB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.	4
LEI Nº 1055, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024	4
LEI Nº 1056, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.	4
LEI Nº 1058, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024	5

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 – Centro, Barra do Corda – MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



DECRETO Nº 174, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas da Administração do Município de Barra do Corda – MA.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que dia 28 de Outubro é o dia do Servidor Público e reconhecendo a importância vital dos servidores para o funcionamento da máquina pública e o bem-estar da sociedade, o Dia do Servidor Público é uma data que merece ser comemorada, em reconhecimento à dedicação e ao compromisso de todos os servidores municipais na prestação de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão estabeleceu o Ponto Facultativo para o dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira);

RESOLVE:

Artigo 1º - Decretar, **dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira**, como PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas da Administração do Município de Barra do Corda – MA, em decorrência do **Dia do Servidor Público**.

Artigo 2º - Ficam assegurados o funcionamento dos serviços essenciais à população, a saber: Segurança, Limpeza Pública e Saúde, em especial as Unidades de Urgência e Emergência.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 22 de outubro de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: N3BLTPFOA14CH31729877050RRQOMERQ5

DECRETO Nº 175, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE OUTDOORS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTABELECENDO PROCEDIMENTOS PARA SUA REMOÇÃO, RECADASTRAMENTO E POSICIONAMENTO CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a exposição de publicidade no espaço urbano para o cumprimento de padrões de organização e visualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento dos contribuintes e possíveis usuários dos meios de publicidade elencados do Município de Barra do Corda – MA,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a exposição de outdoors no Município de Barra do Corda, estabelecendo normas para a retirada dos outdoors existentes, cadastramento e

posicionamento de acordo com o Plano Municipal de Exposição de Publicidade (PMEP).

Art. 2º Fica determinado que todos os outdoors atualmente instalados no território do Município deverão ser removidos e encaminhados para cadastramento no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.

§1º A retirada dos outdoors ficará a cargo das empresas e/ou indivíduos proprietários dos mesmos, sob pena de retirada compulsória a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§2º Os outdoors removidos deverão ser levados a locais de armazenamento, onde permanecerão até a sua reinscrição e autorização de reposição.

§3º Em caso de retirada compulsória a mesma será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Após a retirada, os outdoors deverão ser cadastrados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PMEP.

Art. 4º O cadastramento dos outdoors será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do responsável;

II - Comprovante de propriedade e/ou autorização para uso do outdoor;

III - Projeto de localização aprovado de acordo com as diretrizes do PMEP.

Art. 5º A reposição dos outdoors deverá observar os locais determinados pelo PMEP, priorizando pontos estratégicos e respeitando a harmonização com o espaço urbano, sem prejuízo à mobilidade e à segurança viária.

Art. 6º Os outdoors serão autorizados e serão reposicionados apenas após inspeção e aprovação dos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º As autorizações para instalação de novos outdoors deverão ser solicitadas Secretaria Municipal de Meio Ambiente e posteriormente serão analisadas conforme o PMEP, limitando-se ao número máximo permitido de publicidade externa por região.

Art. 8º A fiscalização e cumprimento deste Decreto ficam a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que aplicará as penalidades cabíveis em caso de descumprimento, incluindo advertências e a remoção compulsória.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Rigo Albert o Teles de Sousa

Prefeito Municipal de Barra do Corda

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: FFKODSUMP14FAVI7298771I5ZZASNEFBJ

PORTARIA Nº 364/2024 – GAB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

“EXONERA, EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO, OCUPANTE DO CARGO PROFESSORA, VINCULADA A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA –MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – **EXONERAR**, a servidora, **MARIA DAS DORES DA SILVA MOTA**, inscrita no CPF nº 403.182.493-91, que exercia o Cargo de Professora, vinculada à Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão, em razão de seu falecimento, dia 29 de abril de 2024.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 06 de setembro de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: AAC0HWN814DFZ1729877363S4QZZ33Q4

PORTARIA Nº 365/2024 – GAB, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA”.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – **EXONERAR**, a pedido, **MAGNO DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF nº 043.750.943-54, que exercia o Cargo de **Agente Administrativo** da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda –MA.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 10 de setembro de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: TTPKJHWJN143ZJ1729877434R WQVOI4WX

PORTARIA Nº 382/2024 – GAB, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR**, **NAKYOANE CUNHA ANDRADE VIEIRA**, inscrita no CPF sob o número 008.286.273-71, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** do município de Barra do Corda –MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda – MA, 24 de outubro de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: EOE0HV82F14IQN17298774945UJ03SEFY

PORTARIA n.º 389/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“CONVOCA A 01ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 01ª Conferência Municipal do Meio Ambiente no Município de Barra do Corda – MA, a ser realizada no dia 19 de Novembro de 2024, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 25 de outubro de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: X1010RUBK149TOI729877544RGD08YQV



PORTARIA Nº 370/2024 – GAB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA”.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, **DIEGO CHAVES SOUSA**, inscrita no CPF nº 024.285.493-16, que exercia o Cargo de **auxiliar de serviços gerais** da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda –MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 18 de setembro de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: JCWKEUWYH14N7P1729877600XC79BTYDQ

PORTARIA Nº 375/2024 – GAB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA”.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, **MARIA VANDILMA OLIVEIRA DOS SANTOS CONRADO**, inscrita no CPF nº 062.259.033-21, que exercia o Cargo de **auxiliar de serviços gerais** da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda –MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 25 de setembro de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: SPXDOYUMH14YEQI729877660T2RMBXZSJ

LEI Nº 1055, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“Altera a nomenclatura da Creche Pastor Eliezer Ferreira dos Santos, localizada na sede do Município de Barra do Corda – MA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal–LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche Pastor Eliezer Ferreira dos Santos, passa a denominar-se **Creche de Tempo Integral Pastor Eliezer Ferreira dos Santos**, localizada na Rua Principal, Bairro Vila Sampaio, nesta cidade.

Parágrafo único. A Unidade Escolar mencionada no **caput** deste artigo, funcionará em regime de tempo integral, sendo integrada à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Art. 1º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda–Estado do Maranhão, 24 de outubro de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: 2GWKHWXCXQI4LPTI729878250AD9DBNX4I

LEI Nº 1056, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera a nomenclatura da Unidade Integrada José Nogueira Arruda, localizada na sede do Município de Barra do Corda – MA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal–LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Integrada José Nogueira Arruda localizada na Rua Projetada, S/N, Bairro Cerâmica, nesta cidade, passa a denominar-se **Escola de Tempo Integral José Nogueira Arruda**.

Parágrafo único. A Unidade Escolar mencionada no **caput** deste artigo, funcionará em regime de tempo integral, sendo integrada à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Art. 1º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda–Estado do Maranhão, 24 de outubro de 2024.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
PREFEITO

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: 5807TAKC814T9T1729878328GZGZXOBLA

LEI Nº 1058, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“Altera a nomenclatura da Unidade Integrada Vicente Alves Viana, localizada no Povoado Cajazeiras BR do Município de Barra do Corda - MA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Integrada Vicente Alves Viana, localizada no Povoado Cajazeiras BR, neste Município, passa a denominar-se **Escola de Tempo Integral Vicente Alves Viana**.

Parágrafo único. A Unidade Escolar mencionada no **caput** deste artigo, funcionará em regime de tempo integral, sendo integrada à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda - MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 24 de outubro de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: LQLAOPWLN14OQB1729878394CLCBYH4TH





RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

